



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 146/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu no dia 13 de outubro, em virtude do feriado de 12 de outubro de 2017 em Comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 09 de outubro de 2017.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1459 ANO VI DE 10/10/2017
Página nº 44
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>